

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 27/05/04

Assessoria de Planalto

Protocolo Legislativo para registro e, em
seu caso, para discussão, no Plenário do Distrito
Federal para inclusão em Ordem do Dia:

17/05/04

S. J.
Ass. de Roberto Guimarães de Oliveira
Assessoria de Planalto

Parabeniza a senhora **ELISÂNGELA
GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA**,
pelo excelente trabalho realizado
frente ao Núcleo de Atendimento da
Defensoria Pública, em Ceilândia.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres Pares parabenizar a senhora **ELISÂNGELA GUIMARÃES
SANTOS DE MIRANDA**, pelo excelente trabalho realizado frente ao
Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho do Defensor Público é de suma importância para a
função jurisdicional do Distrito Federal, incumbindo-lhe prestar
assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos
necessitados, assim considerados na forma da Lei Complementar nº 80,
de 1994.

Trata-se de um serviço essencial, que orienta as comunidades
mais carentes do Distrito Federal, para garantia de seus direitos básicos
de cidadania e respeito.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares,
não poderia deixar de cumprimentar a doutora **ELISÂNGELA
GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA**, conclamando os meus nobres
Pares à aprovação da presente.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
moç 1460/04
Fis. N. 01 mc

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP